

RESOLUÇÃO Nº 42/2002

Ratifica e retifica a Resolução 28/2002 ao determinar novo prazo de fruição de benefício concedido a empresa ao PROCOMEX.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no seu Regimento Interno e o que consta no Parecer de Análise da DESENBAHIA, processo nº 1032-2001/0027;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 028/2002 do Conselho Deliberativo do FUNDESE, de 27 de fevereiro de 2002, que aprovou financiamento a exportação através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX a BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., passando o seu art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o pedido de financiamento de 11% (onze por cento) do valor FOB das exportações para o mercado externo dos produtos fabricados no Estado da Bahia, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar de 20 de setembro de 2001, pela empresa BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2002.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda Secretário da Indústria, Comércio e Mineração
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Francisco Neto
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade
Secretário de Infra-estrutura

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
DESENBAHIA